



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

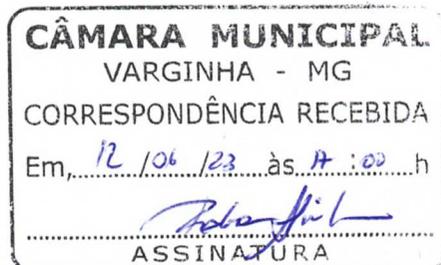
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 140/2023

Varginha, 12 de junho de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 92/2023

Senhor Presidente,



Em atenção ao requerimento nº.92/2023 de autoria do nobre vereador Marco Antônio de Souza, após informações recebidas da SEMEA, esclarecemos o que se segue:

1- Não há um prazo específico para que a área esteja definitivamente regularizada e pronta para o uso. Para entrada no processo de licenciamento ambiental da área se faz necessário a juntada de toda documentação pertinente (regularização de posse da área, projetos de drenagem e aterros, etc.)

Após formalização do processo, a análise por parte da SUPRAM pode levar até 30 dias (caso não haja solicitações de informações complementares). Em posse da Licença ainda será necessária a realização da obra de drenagem no local até que a área esteja devidamente regularizada para uso.

2- Em contato com a SEPLA, nos foi informado que a área se encontra em processo de desmembramento, o qual ainda não encerrou por tratar-se de processo de inventário. Após desmembramento será realizada escritura de permuta.

3- Não. Para evitar penalidades ao município, antes do uso e intervenção da área, se faz necessário concluir todas as etapas de regularização de posse da área, da obtenção de licenças ambientais e atendimento das condicionantes impostas pelo Estado.

As etapas necessárias para conclusão da etapa de regularização ambiental ainda depende do Projeto de Drenagem e de configuração das áreas de formação do aterro, conclusão do Relatório Ambiental da Área, obtenção dos documentos de aquisição de posse da área utilizada.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo